



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



DECRETO Nº 1496/2020

SÚMULA: Determina o arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Relatório Final exarado pela Comissão de Sindicância designada pelo Decreto nº1439/2020,

DECRETA:

Art.1º. Fica determinado o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Decreto nº 1439/2020, devido ao entendimento de que não houve conduta equivocada por parte dos servidores ADRIANO PEDRO DA SILVA CPF Nº 057.078.739-45, Motorista, matrícula 6367/01 e ILSO SCHRAN CPF Nº 706.433.859-91, Vigia, matrícula 4634/01.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 10 de novembro de 2020.


Adelar Arrosi
Prefeito



DECRETO Nº 1497/2020

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidor Municipal e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA:

Art. 1º- Fica concedida Licença Prêmio pelo período de 90 (Noventa) dias ao servidor abaixo relacionado conforme o artigo 73 da Lei nº 025/2005 de 05 de setembro de 2005.

Servidor	Matrícula	Cargo	Início
Vilma Piana Goedert	5002/01	Professora	06/11/2020

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 11 de novembro de 2020.


Adelar Arrosi
Prefeito